



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0\*\*49) 626 0012  
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84  
E-mail: bandeirante@smo.com.br

**LEI 337/2003**

**AUTORIZA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL EM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SOCIEDADE ESPORTE CLUBE FLOR DO IPÊ, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, SEDIADA NA LINHA ADOLFO ZIGUELLI, MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE – SC, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESPORTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado em nome do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, a proceder a execução de serviços em geral em imóvel de propriedade da Sociedade Esporte Clube Flor do Ipê, declarada de Utilidade Pública em conformidade com a Lei Municipal nº 333, de 07 de março de 2003, sediada na Linha Adolfo Ziguelli, objetivando a construção de um campo de futebol para a prática do esporte amador da Comunidade em geral.

Art. 2º Os serviços de que trata o artigo anterior desta Lei, são de caráter gratuito, uma vez que a Entidade é Declarada de Utilidade Pública neste Ente Federado e desenvolve atividades esportivas e recreativas a toda a Comunidade em geral, bem como se dispõe a ceder a unidade esportiva para as atividades escolares da rede municipal de ensino, sem ônus, objetivando o desenvolvimento das aptidões físicas e intelectuais dos alunos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

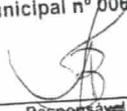
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de abril de 2003.

  
JOSE CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal

**Certidão**

A to  
 Relatório  
Certifico que o presente  Processo Licitatório  
foi publicado no mural público desta prefeitura  
municipal, de 07/04/03 até 14/04/03  
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

  
Responsável

Ana Paula Beckenkamp  
Auxiliar Administrativa